



# LEI DO PERÍMETRO URBANO



O Prefeito Municipal de Guaíra, faz saber que a Câmara de Vereadores de Guaíra aprovou e ele sanciona esta Lei:

**LEI N.º .....**

INSTITUI O NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2008 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído o novo Perímetro Urbano do Município de Guaíra para fins de utilização urbanística e tributária, em conformidade com a divisão em Macrozonas da Lei de Revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** A área urbana é representada no Macrozoneamento Municipal da Lei do Plano Diretor por Macrozona Urbana (MUR) e delimitada pelo Perímetro Urbano, constantes nos Anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Novos Perímetros Urbanos podem ser criados, desde que respeitem a constituição de área rural no Município de Guaíra.

**Art. 3º** A área rural é constituída pelo restante do território, em especial Macrozona de Desenvolvimento Agropecuário e Macrozona de proteção Agroindustrial.

**Art. 4º** Ficam definidos os Perímetros Urbanos do Município de Guaíra conforme representações cartográficas e memoriais descritivos com o cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas constantes nos anexos desta Lei:

- a) Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede;
- b) Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro da Sede;
- c) Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Bela Vista do Oeste;
- d) Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Bela Vista do Oeste;
- e) Anexo V – Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Cruzeirinho;
- f) Anexo VI – Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Cruzeirinho;
- g) Anexo VII – Mapa do Perímetro Urbano do Distrito Dr. Oliveira Castro;
- h) Anexo VIII – Memorial Descritivo do Perímetro do Distrito Dr. Oliveira Castro;
- i) Anexo IX – Mapa do Perímetro Urbano da Localidade Maracaju dos Gaúchos;
- j) Anexo X – Memorial Descritivo do Perímetro da Localidade Maracaju dos Gaúchos.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Complementar nº 001, de 02 de janeiro de 2008.



**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

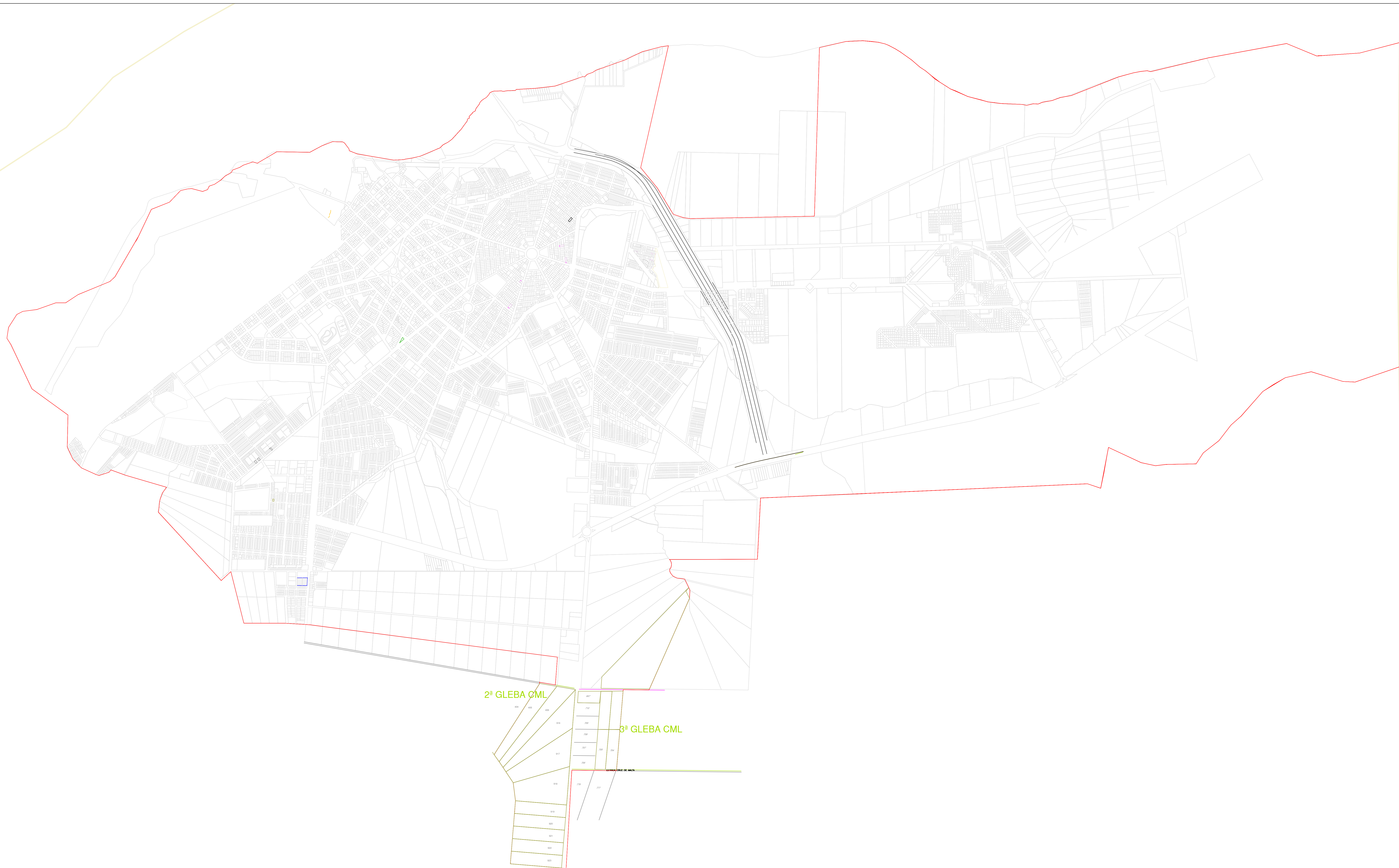
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---


**HERALDO TRENTO**

Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE GUAÍRA**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
GESTÃO 2021/2024 - PREFEITO HERALDO TRENTO  
VICE PREFEITO - GILIADE GABRIEL COSTI



**PROPOSTA DE PERÍMETRO URBANO  
SEDE ADMINISTRATIVA DO  
MUNICIPIO DE GUAÍRA**



## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA SEDE

**Área:** 46.780.810,48 m<sup>2</sup> ou 4.678,0810 ha

**Perímetro:** 38.762,34 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 788.043,750 m e N: 7.335.693,580 m; confrontando com o município de Terra Roxa, segue pelo limite entre os municípios com azimute 180° 14' 29,44" e distância de 2.951,25 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 788.031,310 m e N: 7.332.742,360 m com azimute 251° 05' 20,40" e distância de 433,51 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 787.621,200 m e N: 7.332.601,860 m com azimute 272° 40' 05,50" e distância de 110,20 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 787.511,120 m e N: 7.332.606,990 m com azimute 287° 08' 30,89" e distância de 301,01 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 787.223,480 m e N: 7.332.695,710 m com azimute 257° 08' 15,08" e distância de 240,82 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 786.988,700 m e N: 7.332.642,100 m com azimute 240° 12' 41,41" e distância de 120,57 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 786.884,060 m e N: 7.332.582,200 m com azimute 237° 05' 58,11" e distância de 119,96 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 786.783,340 m e N: 7.332.517,040 m com azimute 221° 22' 48,04" e distância de 301,04 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 786.584,340 m e N: 7.332.291,160 m com azimute 228° 36' 38,54" e distância de 120,59 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 786.493,870 m e N: 7.332.211,430 m com azimute 217° 38' 32,84" e distância de 180,67 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 786.383,530 m e N: 7.332.068,370 m com azimute 232° 06' 08,48" e distância de 179,63 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 786.241,780 m e N: 7.331.958,030 m com azimute 213° 22' 33,12" e distância de 120,37 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 786.175,560 m e N: 7.331.857,510 m com azimute 269° 00' 47,46" e distância de 272,32 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 785.903,280 m e N: 7.331.852,820 m com azimute 262° 58' 52,27" e distância de 98,37 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 785.805,650 m e N: 7.331.840,800 m com azimute 282° 19' 11,04" e distância de 133,76 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 785.674,970 m e N: 7.331.869,340 m com azimute 295° 04' 16,55" e distância de 325,95 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 785.379,730 m e N: 7.332.007,460 m com azimute 209° 14' 47,41" e distância de 51,62 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 785.354,510 m e N: 7.331.962,420 m com azimute 185° 17' 29,74" e distância de 195,39 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 785.336,490 m e N: 7.331.767,860 m com azimute 192° 11' 22,55" e distância de 125,32 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 785.310,030 m e N: 7.331.645,370 m com azimute 288° 57' 29,60" e distância de 109,76 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 785.206,220 m e N: 7.331.681,030 m com azimute 267° 19' 39,63" e distância de 2.992,45 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 782.217,020 m e N: 7.331.541,510 m com azimute 182° 43' 20,41" e distância de 548,47 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 782.190,970 m e N: 7.330.993,660 m com azimute 269° 48' 44,24" e distância de 781,40 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 781.409,570 m e N: 7.330.991,100 m com azimute 313° 01' 14,05" e distância de 18,63 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 781.395,950 m e N: 7.331.003,810 m com azimute 259° 08' 18,21" e distância de 549,15 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 780.856,640 m e N: 7.330.900,330 m com azimute 184° 05' 27,77" e distância de 1.826,84 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 780.726,310 m e N: 7.329.078,140 m com azimute 270° 39' 10,19" e distância de 441,47 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 780.284,870 m e N: 7.329.083,170 m com azimute 7° 37' 59,91" e distância de 772,63 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 780.387,500 m e N:



7.329.848,950 m com azimute 3° 44' 06,77" e distância de 247,45 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 780.403,620 m e N: 7.330.095,870 m com azimute 277° 25' 19,60" e distância de 2.329,88 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 778.093,260 m e N: 7.330.396,840 m com azimute 273° 39' 59,52" e distância de 87,57 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 778.005,870 m e N: 7.330.402,440 m com azimute 270° 19' 13,82" e distância de 455,86 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 777.550,020 m e N: 7.330.404,990 m com azimute 301° 36' 10,27" e distância de 16,14 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 777.536,270 m e N: 7.330.413,450 m com azimute 345° 54' 02,18" e distância de 484,10 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 777.418,340 m e N: 7.330.882,970 m com azimute 231° 38' 08,83" e distância de 120,18 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 777.324,110 m e N: 7.330.808,380 m com azimute 317° 24' 15,25" e distância de 843,65 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 776.753,110 m e N: 7.331.429,430 m com azimute 26° 25' 59,47" e distância de 15,55 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 776.760,030 m e N: 7.331.443,350 m com azimute 19° 57' 00,62" e distância de 10,40 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 776.763,580 m e N: 7.331.453,130 m com azimute 8° 28' 09,04" e distância de 18,40 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 776.766,290 m e N: 7.331.471,330 m com azimute 2° 02' 01,67" e distância de 7,04 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 776.766,540 m e N: 7.331.478,370 m com azimute 356° 10' 25,73" e distância de 6,29 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 776.766,120 m e N: 7.331.484,650 m com azimute 352° 16' 54,98" e distância de 7,67 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 776.765,090 m e N: 7.331.492,250 m com azimute 4° 04' 16,05" e distância de 8,45 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 776.765,690 m e N: 7.331.500,680 m com azimute 15° 06' 28,94" e distância de 46,81 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 776.777,890 m e N: 7.331.545,870 m com azimute 25° 09' 20,52" e distância de 8,73 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 776.781,600 m e N: 7.331.553,770 m com azimute 37° 45' 35,39" e distância de 7,85 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 776.786,410 m e N: 7.331.559,980 m com azimute 20° 02' 04,88" e distância de 42,70 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 776.801,040 m e N: 7.331.600,100 m com azimute 26° 44' 10,82" e distância de 14,96 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 776.807,770 m e N: 7.331.613,460 m com azimute 31° 21' 14,58" e distância de 10,07 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 776.813,010 m e N: 7.331.622,060 m com azimute 40° 21' 37,10" e distância de 5,16 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 776.816,350 m e N: 7.331.625,990 m com azimute 49° 12' 02,24" e distância de 5,02 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 776.820,150 m e N: 7.331.629,270 m com azimute 45° 08' 01,93" e distância de 12,11 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 776.828,730 m e N: 7.331.637,810 m com azimute 39° 06' 00,62" e distância de 13,21 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 776.837,060 m e N: 7.331.648,060 m com azimute 286° 52' 31,68" e distância de 533,46 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 776.326,570 m e N: 7.331.802,920 m com azimute 221° 36' 30,77" e distância de 26,66 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 776.308,870 m e N: 7.331.782,990 m com azimute 251° 59' 59,34" e distância de 95,85 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 776.217,710 m e N: 7.331.753,370 m com azimute 294° 28' 38,77" e distância de 195,45 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 776.039,830 m e N: 7.331.834,350 m com azimute 314° 38' 02,50" e distância de 99,63 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 775.968,930 m e N: 7.331.904,350 m com azimute 324° 30' 48,04" e distância de 101,82 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 775.909,820 m e N: 7.331.987,260 m com azimute 10° 30' 15,16" e distância de 26,22 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 775.914,600 m e N: 7.332.013,040 m com azimute 0° 59' 04,97" e distância de 288,61 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 775.919,560 m e N: 7.332.301,610 m com



azimute  $306^{\circ} 00' 36,46''$  e distância de  $405,46$  m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E:  $775.591,580$  m e N:  $7.332.539,990$  m com azimute  $334^{\circ} 38' 20,18''$  e distância de  $441,21$  m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E:  $775.402,600$  m e N:  $7.332.938,680$  m; confrontando com o Rio Paraná, segue pelo curso d'água com azimute  $65^{\circ} 32' 14,71''$  e distância de  $6.560,44$  m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E:  $781.374,120$  m e N:  $7.335.655,350$  m com azimute  $192^{\circ} 39' 16,74''$  e distância de  $1.172,39$  m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E:  $781.117,280$  m e N:  $7.334.511,440$  m com azimute  $145^{\circ} 46' 29,14''$  e distância de  $421,35$  m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E:  $781.354,270$  m e N:  $7.334.163,050$  m com azimute  $112^{\circ} 37' 19,91''$  e distância de  $170,08$  m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E:  $781.511,260$  m e N:  $7.334.097,630$  m com azimute  $100^{\circ} 16' 32,90''$  e distância de  $81,17$  m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E:  $781.591,130$  m e N:  $7.334.083,150$  m com azimute  $88^{\circ} 53' 57,80''$  e distância de  $1.317,67$  m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E:  $782.908,560$  m e N:  $7.334.108,460$  m com azimute  $61^{\circ} 38' 17,50''$  e distância de  $87,72$  m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E:  $782.985,750$  m e N:  $7.334.150,130$  m com azimute  $0^{\circ} 59' 36,22''$  e distância de  $1.553,31$  m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E:  $783.012,680$  m e N:  $7.335.703,210$  m; confrontando com o Rio Paraná, segue pelo curso d'água com azimute  $90^{\circ} 06' 34,81''$  e distância de  $5.031,08$  m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

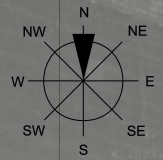




788000E

789000E

7309000N

7308000N



 **Perímetro Urbano Proposto**  
 **Perímetro Urbano Vigente**

0 250 500 m



ESCALA: 1:10.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM  
 Datum Horizontal: Sirgas 2000  
 Datum Vertical Imbituba SC  
 Fuso UTM: 21S.  
 Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;  
 Esri, HERE, Garmin.



**Plano Diretor**  
**Municipal de Guairá**



**Perímetro Urbano**  
**Localidade - Bela Vista do Oeste**

**Coordenadora:** Beatriz Hashimoto  
 CAU A112426-9

**Equipe técnica:** Rafaela da Veiga



## ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE BELA VISTA DO OESTE

Área: 554.683,27 m<sup>2</sup> ou 55,4683 ha

Perímetro: 6.324,94 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 789.072,670 m e N: 7.309.772,900 m com azimute 109° 58' 16,94" e distância de 408,78 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 789.456,870 m e N: 7.309.633,280 m com azimute 200° 02' 23,59" e distância de 120,70 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 789.415,510 m e N: 7.309.519,890 m com azimute 289° 10' 44,43" e distância de 400,58 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 789.037,160 m e N: 7.309.651,490 m com azimute 201° 07' 08,26" e distância de 225,75 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 788.955,820 m e N: 7.309.440,900 m com azimute 110° 16' 11,06" e distância de 216,89 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 789.159,280 m e N: 7.309.365,760 m com azimute 200° 34' 38,13" e distância de 998,89 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 788.808,200 m e N: 7.308.430,600 m com azimute 290° 01' 48,34" e distância de 213,57 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 788.607,550 m e N: 7.308.503,750 m com azimute 200° 16' 07,48" e distância de 572,56 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 788.409,200 m e N: 7.307.966,640 m com azimute 209° 16' 27,97" e distância de 55,44 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 788.382,090 m e N: 7.307.918,280 m com azimute 266° 56' 48,04" e distância de 363,28 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 788.019,330 m e N: 7.307.898,930 m com azimute 29° 55' 59,15" e distância de 189,92 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 788.114,100 m e N: 7.308.063,520 m com azimute 86° 54' 47,25" e distância de 327,20 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 788.440,830 m e N: 7.308.081,140 m com azimute 20° 16' 05,82" e distância de 454,19 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 788.598,170 m e N: 7.308.507,210 m com azimute 290° 47' 19,39" e distância de 219,91 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 788.392,580 m e N: 7.308.585,260 m com azimute 20° 35' 10,43" e distância de 984,20 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 788.738,640 m e N: 7.309.506,610 m com azimute 108° 52' 35,41" e distância de 99,71 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 788.832,990 m e N: 7.309.474,350 m com azimute 78° 54' 20,14" e distância de 16,16 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 788.848,850 m e N: 7.309.477,460 m com azimute 110° 34' 07,35" e distância de 105,91 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 788.948,010 m e N: 7.309.440,250 m com azimute 20° 32' 36,23" e distância de 355,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



## **MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**GESTÃO 2021/2024 - PREFEITO HERALDO TRENTO**

**VICE PREFEITO - GILIADE GABRIEL OSTI**



**COMUNIDADE RURAL DE**

**CRUZEIRINHO**

**MUNICIPIO DE GUAÍRA**



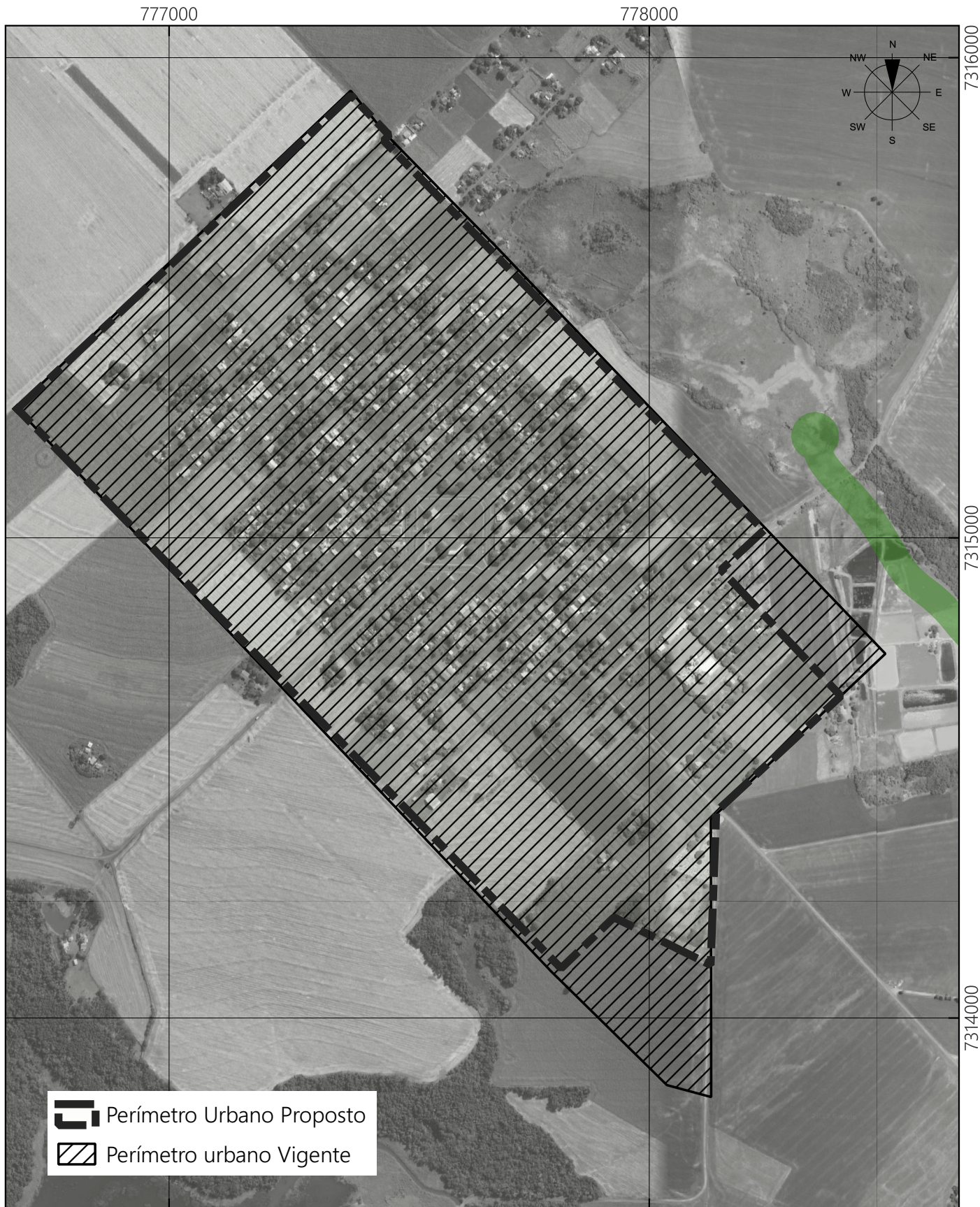
## ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE CRUZEIRINHO



Área: 250.076,28 m<sup>2</sup> ou 25,0076 ha

Perímetro: 2.454,37 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 777.595,050 m e N: 7.326.644,580 m com azimute 95° 37' 38,23" e distância de 269,64 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 777.863,390 m e N: 7.326.618,140 m com azimute 185° 25' 07,89" e distância de 297,24 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 777.835,320 m e N: 7.326.322,230 m com azimute 95° 14' 41,37" e distância de 135,87 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 777.970,620 m e N: 7.326.309,810 m com azimute 185° 30' 44,19" e distância de 94,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 777.961,590 m e N: 7.326.216,240 m com azimute 271° 50' 41,72" e distância de 54,98 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 777.906,640 m e N: 7.326.218,010 m com azimute 184° 41' 34,58" e distância de 222,08 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 777.888,470 m e N: 7.325.996,670 m com azimute 273° 52' 40,19" e distância de 83,69 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 777.804,970 m e N: 7.326.002,330 m com azimute 185° 24' 54,81" e distância de 134,15 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 777.792,310 m e N: 7.325.868,780 m com azimute 275° 19' 54,45" e distância de 270,01 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 777.523,470 m e N: 7.325.893,870 m com azimute 5° 25' 09,72" e distância de 148,98 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 777.537,540 m e N: 7.326.042,180 m com azimute 290° 44' 09,84" e distância de 110,26 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 777.434,420 m e N: 7.326.081,220 m com azimute 22° 21' 41,29" e distância de 182,00 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 777.503,660 m e N: 7.326.249,530 m com azimute 92° 57' 02,01" e distância de 53,23 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 777.556,820 m e N: 7.326.246,790 m com azimute 5° 29' 22,59" e distância de 399,62 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



 Perímetro Urbano Proposto  
 Perímetro urbano Vigente

0 250 500 m

ESCALA: 1:11.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM  
 Datum Horizontal: Sirgas 2000  
 Datum Vertical Imbituba SC  
 Fuso UTM: 21S.  
 Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;  
 Esri, HERE, Garmin.



**Plano Diretor**  
**Municipal de Guaira**



**Perímetro Urbano**  
**Distrito Dr. Oliveira Castro**

**Coordenadora:** Beatriz Hashimoto  
 CAU A112426-9

**Equipe técnica:** Rafaela da Veiga



## ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO DISTRITO DR. OLIVEIRA CASTRO

**Área:** 1.547.162,03 m<sup>2</sup> ou 154,7162 ha

**Perímetro:** 5.368,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 777.379,270 m e N: 7.315.921,430 m com azimute 135° 37' 48,24" e distância de 114,46 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 777.459,310 m e N: 7.315.839,610 m com azimute 225° 02' 46,07" e distância de 17,56 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 777.446,880 m e N: 7.315.827,200 m com azimute 135° 21' 16,91" e distância de 1.473,47 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 778.482,310 m e N: 7.314.778,870 m com azimute 224° 26' 46,69" e distância de 489,52 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 778.139,530 m e N: 7.314.429,400 m com azimute 182° 04' 34,25" e distância de 319,64 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 778.127,950 m e N: 7.314.109,970 m com azimute 296° 13' 50,57" e distância de 224,55 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 777.926,520 m e N: 7.314.209,220 m com azimute 226° 02' 56,55" e distância de 152,94 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 777.816,410 m e N: 7.314.103,070 m com azimute 315° 49' 17,68" e distância de 1.624,91 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 776.684,020 m e N: 7.315.268,410 m com azimute 46° 47' 38,44" e distância de 953,84 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



784000

784500



7321000

7320500

-  Perímetro Urbano Proposto
-  Perímetro Urbano Vigente

0 150 300 m

ESCALA: 1:5.000

Sistema de Projeção Transversa de Mercator UTM  
 Datum Horizontal: Sirgas 2000  
 Datum Vertical Imbituba SC  
 Fuso UTM: 21S.  
 Base de Dados: Google Earth Pro, 2022;  
 Esri, HERE, Garmin.



**Plano Diretor  
 Municipal de Guaira**



**Perímetro Urbano  
 Localidade - Marcaju dos Gaúchos**

**Coordenadora:** Beatriz Hashimoto  
 CAU A112426-9

**Equipe técnica:** Rafaela da Veiga



## ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA LOCALIDADE MARACAJU DOS GAÚCHOS

**Área:** 234.642,26 m<sup>2</sup> ou 23,4642 ha

**Perímetro:** 2.514,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 783.946,640 m e N: 7.321.015,700 m com azimute 90° 04' 09,43" e distância de 231,54 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 784.178,180 m e N: 7.321.015,420 m com azimute 164° 56' 37,12" e distância de 112,25 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 784.207,340 m e N: 7.320.907,020 m com azimute 91° 29' 27,41" e distância de 405,86 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 784.613,060 m e N: 7.320.896,460 m com azimute 179° 45' 03,93" e distância de 455,77 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 784.615,040 m e N: 7.320.440,690 m com azimute 266° 09' 38,47" e distância de 13,59 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 784.601,480 m e N: 7.320.439,780 m com azimute 179° 58' 37,49" e distância de 100,00 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 784.601,520 m e N: 7.320.339,780 m com azimute 270° 02' 32,11" e distância de 135,60 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 784.465,920 m e N: 7.320.339,880 m com azimute 0° 42' 37,88" e distância de 50,80 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 784.466,550 m e N: 7.320.390,680 m com azimute 269° 58' 48,70" e distância de 57,86 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 784.408,690 m e N: 7.320.390,660 m com azimute 359° 58' 37,41" e distância de 49,95 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 784.408,670 m e N: 7.320.440,610 m com azimute 270° 05' 44,23" e distância de 119,84 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 784.288,830 m e N: 7.320.440,810 m com azimute 0° 02' 56,11" e distância de 105,41 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 784.288,920 m e N: 7.320.546,220 m com azimute 344° 39' 48,91" e distância de 145,26 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 784.250,500 m e N: 7.320.686,310 m com azimute 269° 37' 06,60" e distância de 123,15 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 784.127,350 m e N: 7.320.685,490 m com azimute 343° 30' 06,50" e distância de 230,93 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 784.061,770 m e N: 7.320.906,910 m com azimute 269° 58' 40,11" e distância de 51,64 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 784.010,130 m e N: 7.320.906,890 m com azimute 329° 44' 12,08" e distância de 125,98 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, fuso 21S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.